



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – SRP (RETIFICADO)

Número do Processo Administrativo

10895/2025

Data de Recebimento das Propostas

De 10/11/2025 à 24/11/2025 às 09:00 HORAS

Data da Sessão Pública

24/11/2025 às 09:01 HORAS

Valor Total

R\$ 732.543,66 (Setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Critério de Julgamento

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa

ABERTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, n.º 1466 - Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo n.º **10895/2025**, encaminhado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 29/2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS II** para as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Policlínica 24h do Município de Nova Santa Rita/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Anexo I – Ficha Técnica e demais anexos. Itens não adjudicados ou desertos no Pregão Eletrônico 001/2025.
- 1.2. O objeto da presente licitação visa o fornecimento de bens de uso comum;
- 1.3. Na data e horário designados será aberta sessão pública pelo Pregoeiro;
- 1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário marcados, a sessão será automaticamente transferida mediante comunicação do Pregoeiro;
- 1.5. A Ata dos preços registrados, gerada após a realização do Pregão Eletrônico, será gerenciada pelo Gerente de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas;





- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 1.7. Os objetos licitados deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da(s) Secretaria(s) Requisitante(s);
- 1.8. Serão de responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, fretes, descarregamento, instalação e treinamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da Ata de Registro de Preço, inclusive as despesas decorrentes da devolução, se caso ocorra, e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 1.9. **Dos valores de referência:**

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes tens, com 04 canais independentes, controle digital, adicionais LCD, controle de intensidade, Timer de 1 a 60 min, Características adicionais Pulso bifásico assimétrico, modo contínuo 0-20Hz, Acessórios; 8 eletrodos de silicone, 04 cabos, Gel, Cabo de Força, Operação Burst, VIF, VLP, Pulso 50 a 400MS. Manual de Operação em Português.	10	Unidade	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
2	Suporte Saco Hamper, material tubo Aço Inox de 1, acabamento polido, Diâmetro 50 cm, Altura 80cm, características adicionais rodízios de 3 com aro de borracha termoplástica, acessórios saco de lona resistente.	20	Unidade	R\$ 208,33	R\$ 4.166,60
3	Cortina, material vinil, largura 3,00m, altura 2,80m, na cor azul ou verde claro, com acabamento, acessórios de fixação e manual de instalação, aplicação para uso hospitalar.	200	Unidade	R\$ 557,44	R\$ 111.488,00
4	Material para vni - cpap bipap, tipo 1 máscara facial total, material polímero, tipo borda coxim silicone, característica adicional sem fenda exalatória, tamanho adulto g, m ou p, tipo conector padrão, tipo fixação fixador ajustável, apresentação conjunto completo.	10	Unidade	R\$ 317,75	R\$ 3.177,50
5	Material p/ vni - cpap bipap, tipo 1 fixador cefálico ajustável, material silicone, tamanho infantil	10	Unidade	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
6	Guia p/ intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho infantil, esterilidade estéril, descartável.	200	Unidade	R\$ 34,36	R\$ 6.872,00
7	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em metal, tamanho adulto.	80	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
8	Cadeira de rodas monobloco confeccionada em liga leve de alumínio aeronáutico, com solda TIG e pintura epóxi, estrutura rígida de alta	02	Unidade	R\$ 3.542,14	R\$ 7.084,28





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	resistência, leve e de fácil transporte. Possui assento e encosto em nylon acolchoado, lavável e de fácil higienização, com regulagem de tensão por tiras ajustáveis em velcro, estofamento removível com capa impermeável, protetores laterais escamoteáveis ou removíveis em material de alta resistência, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis e aro de propulsão em alumínio anodizado, equipadas com rolamentos blindados, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, montadas em garfos de alumínio com rolamentos blindados, freios bilaterais de acionamento manual com sistema de estacionamento, apoios de pés removíveis e rebatíveis lateralmente, com regulagem de altura e cinta de calcanhar, apoios de braços escamoteáveis para facilitar a transferência, largura do assento de 40 cm (tolerância ± 2 cm) e profundidade mínima de 40 cm, capacidade para suportar no mínimo 100 kg, peso líquido de até 15 kg e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
9	Fio de amarrilho fio em rolo para amarrilho em crni (cromo níquel) redondo .010" = 0,25mm, rolo com 50G.	10	unidade	R\$ 15,04	R\$ 150,40
10	Medidor de cloro livre e cloro total: reagente para laboratórios características: embalagem em sachê de alumínio, selado, com picote que facilita a abertura do sachê com as mãos, pronto para uso, aplicados para medição de cloro total em qualquer tipo de água e efluentes. Embalagem com 100 unidades.	20	Unidade	R\$ 295,07	R\$ 5.901,40
11	Câmera digital, resolução 16.3 mpixels, terminal conexão saída via usb 3.1 tipo c com filtro ferrit, características adicionais sensora cmos 1/2.3", tamanho dos pixels: 1.55 x, tipo monitor colorido, formato de gravação de vídeo de até 4k com 60 fps, aplicação microscópios e estereomicroscópios com lâmina de calibração cabo usb, lente de redução de 0.5x, adaptador de anel de 30mm, adaptador de anel de 30,5 mm e um cd com software.	2	Unidade	R\$ 2.017,00	R\$ 4.034,00
12	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico curvo, ângulo de 90" parte medial, c/protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250 ml.	150	Unidade	R\$ 4,84	R\$ 726,00
13	Fixador para tubo endotraqueal, confeccionado em material tipo cadarço de algodão, com largura aproximada de 10 mm, destinado à fixação segura do tubo endotraqueal no paciente. Produto de uso único, descartável, atóxico, macio ao toque, hipoalergênico, resistente à tração e que não cause desconforto ou lesões à pele do paciente. Deve permitir ajuste firme e seguro, com amarração ou sistema equivalente, garantindo a estabilidade do tubo durante o uso. Embalagem: Embalado individualmente, de	500	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	forma a garantir a integridade, higiene e esterilidade (quando aplicável) até o momento do uso.				
14	Órtese para coluna vertebral, modelo colar cervical, material espuma de polinômio, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal, tipo fecho tiras ajustáveis em velcro, tamanho grande GG.	10	Unidade	R\$ 45,54	R\$ 455,40
15	Órtese para coluna vertebral, modelo colar cervical, material espuma de polinômio, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal, tipo fecho tiras ajustáveis em velcro, tamanho médio M.	5	Unidade	R\$ 52,95	R\$ 264,75
16	Órtese para coluna vertebral, modelo colar cervical, material espuma de polinômio, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal, tipo fecho tiras ajustáveis em velcro, tamanho pequeno PP.	5	Unidade	R\$ 52,95	R\$ 264,75
17	Lacre segurança, material plástico, comprimento 23 cm, aplicação fechamento de malotes, tipo espinha de peixe, características adicionais numerada, para carrinho de parada, pacote com 100 unidades	20	Pacote	R\$ 11,96	R\$ 239,20
18	Malha tubular ortopédica, material algodão, dimensões 15 cm, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual, rolo de 25 metros.	30	Rolo	R\$ 16,15	R\$ 484,50
19	Tubo supra glótico, tipo máscara laringea, material pvc, formato em "I", vias via p/ acesso gástrico, tamanho nº 4, componente 1 c/ linha de referência, conector c/ conector padrão, adicionais c/ proteção contra mordedura, esterilidade estéril, uso único.	10	Unidade	R\$ 20,75	R\$ 207,50
20	Tubo supra glótico, tipo máscara laringea, material pvc, tamanho nº 2, componente 1 c/ linha de referência, conector c/ conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	10	Unidade	R\$ 15,90	R\$ 159,00
21	Malha tubular ortopédica, material algodão, dimensões 20 cm, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual, rolo com 25 metros.	50	Rolo	R\$ 25,97	R\$ 1.298,50
22	Material gasoterapia, modelo micro nebulizador, saída p/ ar comprimido, tipo máscara em plástico, tamanho adulto, tipo frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 10 ml, tipo extensão extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão cerca de 1,5 m, esterilidade esterilizável.	50	Unidade	R\$ 6,91	R\$ 345,50
23	Material gasoterapia, modelo micro nebulizador, saída p/ ar comprimido, tipo máscara em plástico, tamanho infantil, tipo frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 10 ml, tipo extensão extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão cerca de 1,5 m, esterilidade esterilizável.	50	Unidade	R\$ 9,24	R\$ 462,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

24	Preservativo feminino, material poliuretano ou borracha nitrílica, comprimento até 25 cm, características adicionais lubrificada, lisa, transparente, acessórios porção final em anel ou esponja.	2500	Unidade	R\$ 14,20	R\$ 35.500,00
25	Cateter periférico para aplicação venosa, modelo tipo escalpe, de uso único, estéril e descartável. Agulha confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 19G, afiada, siliconizada e atóxica, com asa de fixação anatômica em material flexível para melhor aderência e manuseio. Deve conter tubo extensor flexível, transparente, livre de látex, com comprimento mínimo de 20 cm, conector padrão tipo Luer com tampa protetora. O conjunto deverá conter sistema de segurança integrado, conforme as exigências da Norma Regulamentadora NR-32 do Ministério do Trabalho, que impeça a reutilização e minimize riscos de acidentes com perfurocortantes. Produto acondicionado em embalagem individual, inviolável, que garanta a integridade e a esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter, de forma legível, as seguintes informações: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de registro ou notificação na Anvisa.	20.000	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
26	Sistema fechado para aspiração traqueal, indicado para uso em pacientes traqueostomizados, com sonda de aspiração graduada e protegida, de calibre 6Fr, flexível e transparente, atóxica, com ponta atraumática. O sistema deve ser compatível com ventilação mecânica, permitindo a aspiração sem desconexão do circuito ventilatório. Possuir conectores padrão universais e via de irrigação com sistema antirrefluxo, com válvula unidirecional que impeça o retorno de secreções. Deve conter válvula de sucção com tampa e trava de segurança, garantindo controle e prevenção de vazamentos ou aspiração acidental. Produto estéril, de uso único, acondicionado em embalagem individual inviolável, que assegure a esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter informações com o número do lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação junto à Anvisa.	300	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
27	Sistema fechado para aspiração traqueal, indicado para uso em pacientes com traqueostomia, com sonda de aspiração graduada e protegida, de calibre 8Fr, confeccionada em material flexível, atóxico e transparente, com ponta atraumática. O sistema deve permitir aspiração sem desconexão do ventilador, preservando a integridade do circuito respiratório. Deve possuir conectores padrão universais, compatíveis com equipamentos de ventilação mecânica, e conter vias para irrigação	300	Unidade	R\$ 21,95	R\$ 6.585,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	com sistema antirrefluxo e interface para aerossol terapia, possibilitando administração de medicamentos inaláveis de forma segura. A válvula de sucção deve conter tampa e trava de segurança, permitindo controle preciso da aspiração e evitando acionamentos acidentais. Produto estéril, de uso único e descartável, acondicionado em embalagem individual inviolável, que assegure a integridade e esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter, de forma clara e legível, as informações obrigatórias: número do lote, data de fabricação e validade, além do número de registro ou notificação na Anvisa.				
28	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 6, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 360,00
29	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 8, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 345,00
30	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo Levine, material pvc, calibre nº 12, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 375,00
31	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo Levine, material pvc, calibre nº 14, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 595,00
32	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo Levine, material pvc, calibre nº 16, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 565,00
33	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 10 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade	R\$ 3,18	R\$ 636,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6166e2788a56>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

34	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 12 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade	R\$ 2,39	R\$ 478,00
35	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 14 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade	R\$ 2,91	R\$ 582,00
36	Torneirinha, vias 3 vias, material polímero, tipo conector luer lock slip, pressão máxima alta pressão até 1200 psi, tipo uso estéril, uso único.	37.000	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 25.900,00
37	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, modelo curva magill, calibre 3,5, tipo ponta c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 270,00
38	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:4,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	100	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 350,00
39	Tubo endotraqueal, material pvc aramado, modelo curva magill, calibre 4,5, tipo ponta c/ ponta distal a traumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
40	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, modelo curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$ 2,73	R\$ 273,00
41	Tubo endotraqueal, material pvc aramado, modelo curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal a traumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
42	Tubo endotraqueal, material pvc aramado, modelo curva magill, calibre 8,5, tipo ponta c/ ponta distal a traumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
43	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado aramado, modelo curva magill, calibre 9,0, tipo ponta c/ ponta distal a traumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão componente 2	100	Unidade	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.				
44	Guia p/ intubação traqueal, modelo tipo bougie ventilado, material haste polímero, tamanho adulto, esterilidade estéril, descartável.	50	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
45	Agulha punção óssea, modelo p/ aspiração, biópsia, aplicação intraóssea medula óssea, dimensões cerca de 14 g x 1,5 a 7,5 cm, ajustável, material agulha aço inoxidável, peça de mão c/ empunhadura e rosqueável, componente 1 c mandril, componente 2 c/ ajuste de profundidade, componente 3 conector luer, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	30	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
46	Carrinho industrial, material chapa aço, material plataforma chapa aço, tipo transporte cilindro para gás, quantidade roda 2, tipo roda fixas, capacidade carga 150 kg, acabamento superficial cromado, características adicionais cilindro abraçado pela estrutura.	3	Unidade	R\$ 549,05	R\$ 1.647,15
47	Dispositivo p/ medidas antropométricas, tipo estadiômetro digital, ultrassônico, material gabinete plástico, escala graduação c/ escala métrica- mm, cm e polegadas, faixa medição cerca de 2,3 m, componente i c/ visor, adicional portátil.	10	Unidade	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
48	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1012hl.	100	Unidade	R\$ 2,44	R\$ 244,00
49	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo.	20	litro	R\$ 3,10	R\$ 62,00
50	Matriz odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, formato fita, apresentação envelope 50 folhas de 10cm, largura 10 mm, tipo uso descartável.	100	Embalagem	R\$ 1,04	R\$ 104,00
51	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo nº 1-2, características adicionais cabo oco.	50	Unidade	R\$ 15,20	R\$ 760,00
52	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo nº 11-12, características adicionais cabo oco.	50	Unidade	R\$ 15,20	R\$ 760,00
53	Regulador de posto para ar medicinal, material: aço inoxidável e latão, conexão de entrada: padrão nbr 11906, pressão de entrada: 50 - 220 bar, pressão de saída: 4 - 10 bar, temperatura de operação: -20°C a 60°C, aplicação: utilizado em redes de ar medicinal para assegurar o fornecimento contínuo e seguro.	75	Unidade	R\$ 306,25	R\$ 22.968,75
54	Regulador de posto para oxigênio, material: aço inoxidável e latão, conexão de entrada: padrão nbr 11906, pressão de entrada: 50 - 220 bar,	75	Unidade	R\$ 182,18	R\$ 13.663,50





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	pressão de saída: 4 - 10 bar, temperatura de operação: -20°C a 60°C, aplicação: uso em postos de oxigênio para controle e distribuição segura do gás.				
55	Cateter venoso central, tipo duplo/triplo lúmen, fabricado em poliuretano radiopaco, diâmetro aproximado 7 Fr, lúmens de 16 a 18 Gauge, comprimento aproximado de 15 cm. Fixação subcutânea. Com conectores padrão, clamps (fechos) em todas as vias e tampas protetoras. Acompanha kit introdutor completo. Produto estéril, de uso único (descartável), embalado individualmente.	100	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
56	Aspirador para rede de gases, aplicação oxigênio tipo Venturi, tipo frasco de vidro graduado, volume cerca de 500 ml, tipo uso esterilizável, componentes com fluxômetro, adicionais tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões com conectores.	25	Unidade	R\$ 137,38	R\$ 3.434,50
57	Máscara gasoterapia, aplicação p/ traqueostomia, material plástico, tamanho adulto, tipo fixação c/ fixador cervical ajustável, tipo conector padrão giratório c/ orifício.	100	Unidade	R\$ 9,30	R\$ 930,00
58	Máscara gasoterapia, aplicação p/ traqueostomia, material plástico, tamanho infantil, tipo fixação c/ fixador cervical ajustável, tipo conector padrão giratório c/ orifício.	100	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 698,00
59	Tubo Corrugado - Traqueia, modelo ramo único, Matéria prima Silicone, características adicionais parte interna lisa, adicional conectores em ambas extremidades, diâmetro de 15 mm, comprimento cerca de 120cm, compatibilidade 1.	50	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
60	Cateter Nasal para oxigênio, modelo tipo Óculos, aplicação para Oxigenioterapia, material tubo plástico com pronga de silicone, conector compatível com fonte O2, tamanho adulto, comprimento cerca de 1,5m, esterilidade estéril, uso único.	400	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 488,00
61	Cateter Nasal para oxigênio, modelo tipo Óculos, aplicação para Oxigenioterapia, material tubo plástico com pronga de silicone, conector compatível com fonte O2, tamanho infantil, comprimento cerca de 1,5m, esterilidade estéril, uso único.	400	Unidade	R\$ 1,14	R\$ 456,00
62	Bolsa térmica, aplicação: p/ calor e frio, material: borracha natural, modelo: retangular, capacidade: cerca 500 ml, componentes/ tampa rosqueável.	50	Unidade	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
63	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar controle cervical, material: espuma de poliuretano, revestimento: malha de algodão, estrutura: apoio occipital, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: infantil.	50	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

64	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: neonato	50	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 645,00
65	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 200 ml, cuba, material: aço inoxidável, formato: redonda, dimensões: 30 x 16 cm, tipo: embutir, aplicação: copa.	50	Unidade	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
66	Frasco laboratório, material vidro, capacidade 100 ml, graduação graduado, tipo boca larga, tipo tampa rosqueável com vedação.	500	Unidade	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
67	Cânula orofaríngea guedel, material polímero, tamanho nº 4, esterilidade estéril, embalagem individual embalagem individual.	50	Unidade	R\$ 3,34	R\$ 167,00
68	Cânula orofaríngea guedel, material polímero, tamanho nº 5, esterilidade estéril, embalagem individual embalagem individual	50	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 125,00
69	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem :embalagem individual.	100	Unidade	R\$ 1,27	R\$ 127,00
70	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho :curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	100	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 97,00
71	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	100	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 54,00
72	Pinça cirúrgica, modelo 1: jacaré, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: sem cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	20	Unidade	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
73	Equipo p/ bomba de infusão, material: pvc transparente, material adicional: sem segmento de silicone, volume bureta: bureta cerca de 150 ml, características bureta: graduada, c/ alça, respiro, injetor e filtro, câmara gotejamento: macro gotas, flexível, c/ filtro, regulador de fluxo manual: pinça rolete, comprimento total do tubo: acima de 181 cm, tipo injetor lateral: c/ 1	10.000	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	injetor, auto cicatrizante, conector solução: ponta perfurante, conector paciente: luer, compatibilidade: c/ equipamento, esterilidade: estéril, uso único, tipo embalagem: individual				
74	Pera uso médico, aplicação 1:aspiração / irrigação - lavagem cavidade, matéria prima: pvc, volume: cerca de 250 ml, adicional: c/ bico tipo cânula plástico rígido, esterilidade: reutilizável	50	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
75	Tubo supra glótico, tipo: máscara laríngea, material :silicone, tamanho :nº 1,5, componente 1:c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: reutilizável	50	Unidade	R\$ 138,07	R\$ 6.903,50
76	Porta-agulha instrumental, modelo: crile wood, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	20	Unidade	R\$ 156,92	R\$ 3.138,40
77	Porta-agulha instrumental, modelo: Mathieu, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c/ vídea, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	20	Unidade	R\$ 68,05	R\$ 1.361,00
78	Material gasoterapia, modelo: macro nebulizador, saída: p/ oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c/ ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: acrílico graduado, c/ tamp, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c/ conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c/rosca, esterilidade: esterilizável.	100	Unidade	R\$ 96,95	R\$ 9.695,00
79	Ultrassom Ultra Portátil com Tecnologia de Última Geração Equipamento de ultrassonografia ultra portátil de última geração, destinado à realização de exames clínicos em diferentes especialidades médicas, com qualidade de imagem compatível com grau diagnóstico. O sistema deve ser leve, compacto, de fácil transporte e operação, com capacidade de uso à beira do leito, em ambientes como pronto atendimento, terapia intensiva e centro cirúrgico. O sistema deverá ser integrado a plataforma de hardware e software com funcionalidades baseadas em inteligência artificial (IA), proporcionando operação com mínima curva de aprendizado. Deve operar em dispositivo móvel (smartphone ou tablet) ou plataforma dedicada, oferecendo portabilidade real. Características mínimas exigidas: Imagens em alta definição, com resolução compatível com sistemas de maior porte; Modos de imagem obrigatórios: B, M, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW). Otimização automática da imagem; Transdutores multifuncionais com as seguintes características: Transdutor setorial (fascado) para exames cardíacos, pulmonares e	2	Unidade	R\$ 78.108,12	R\$ 156.216,23





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	abdominais; Versão compacta de transdutor faseado, adaptada para janelas intercostais estreitas; Transdutor linear de alta frequência (mínimo de 64 canais), destinado a exames de estruturas superficiais, vasculares e nervos periféricos; Sistema de inteligência artificial embarcado com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Reconhecimento automático de estruturas anatômicas; Orientação para aquisição de imagem; Classificação automática da qualidade da imagem; Etiqueta automática; Medição automática de estruturas cardíacas e análise da função sistólica; Integração simultânea e em tempo real com sinais de ECG e ausculta digital de alta fidelidade; Pacote completo de cálculos cardíacos e medições com alta reprodutibilidade; Arquitetura de funcionamento local (off-line), sem necessidade de conexão com a nuvem; Interface gráfica intuitiva e modular; Necessidade mínima de treinamento para operação; Garantia mínima de 5 (cinco) anos; Suporte técnico nacional com assistência e manutenção autorizadas. Principais áreas de aplicação clínica: Cardiologia, pneumologia, medicina de emergência, anestesiologia, terapia intensiva e pronto atendimento.				
80	Cateter central para aplicação venosa, confeccionado em poliuretano radiopaco, com aproximadamente 7 Fr de diâmetro externo. Dispositivo com dois lúmens (duplo lúmen), sendo um deles com diâmetro interno equivalente a 16 Gauge (16G). Comprimento aproximado de 20 cm. Sistema com fixação subcutânea (tipo túnelizado), dotado de conectores padrão, clamps (pinças de oclusão) em todas as vias e tampas protetoras. Acompanha kit introdutor completo, compatível com a inserção estéril do dispositivo. Produto estéril, descartável, embalado individualmente, adequado para uso único.	20	Unidade	R\$ 37,03	R\$ 740,60
81	Cateter venoso central, tipo duplo/triplo lúmen, fabricado em poliuretano radiopaco, diâmetro aproximado 7 Fr, lúmens de 16 a 18 Gauge, comprimento aproximado de 30 cm. Fixação subcutânea. Com conectores padrão, clamps (fechos) em todas as vias e tampas protetoras. Acompanha kit introdutor completo. Produto estéril, de uso único (descartável), embalado individualmente.	20	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
82	Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável, com acabamento liso, resistente à corrosão, própria para uso hospitalar. Indicada para acomodação de instrumentais e materiais durante procedimentos cirúrgicos ou assistenciais. Produto autoclavável, reutilizável, compatível com processos de esterilização a vapor. Medidas aproximadas: 42 x 30 x 4,5 cm. Isento de registro conforme Decreto nº	5	Unidade	R\$ 33,20	R\$ 166,00





	5.456/2020. Produto com garantia mínima de 5 anos.				
83	Tesoura instrumental cirúrgica, modelo Joseph, tipo ponta com ponta curva, haste reta, comprimento total aproximado de 14 cm. Fabricada em aço inoxidável. Produto esterilizável.	5	Unidade	R\$ 33,65	R\$ 168,25
84	Capa protetora descartável, confeccionada em plástico polietileno atóxico, com espessura de 0,06 mm, no formato retangular e corte reto nas extremidades, sendo uma das pontas selada. Possui embalagem sanfonada, que facilita a colocação pelo profissional de saúde, promovendo agilidade e segurança no preparo do equipamento. Indicada para proteção de transdutores e cabos de ultrassom durante procedimentos clínicos e intervencionistas, preservando a integridade do equipamento e prevenindo contaminação cruzada. O produto é embalado em papel grau cirúrgico, com selagem uniforme, garantindo barreira microbiana eficaz, manutenção da esterilidade e permitindo abertura com técnica asséptica. Produto estéril, de uso único.	50	unidade	R\$ 9,80	R\$ 490,00
85	Avental cirúrgico para paramentação estéril, de uso único, confeccionado em material não tecido 100% polipropileno, tipo SMS, com barreira bacteriana e viral, propriedade hidro-repelente, gramatura aproximada de 50 g/m². Modelo: Manga longa com punho em malha, tamanho grande (G), fechamento posterior (pescoço e cintura) com cartão de fechamento asséptico. Acompanha toalha de mão. Apresentação: Embalagem individual, esterilizado.	100	Unidade	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
Total:					R\$ 732.543,66

1.10. **Da disponibilização:**

- 1.10.1. O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Município de Nova Santa Rita RS, através do endereço <https://compraspublicas.novasantarita.rs.gov.br/>, no site do Pregão Online Banrisul <https://pregaobanrisul.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone (51) 99458-6488 ou pelo e-mail: smcp@novasantarita.rs.gov.br. Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações devem ser encaminhadas **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico Pregão Online Banrisul, conforme Item 10 deste edital.

2. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que esteja devidamente credenciada e atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação;**
- 2.2. Empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados





pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 2.3. Os interessados deverão se credenciar, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. O credenciamento não resultará em qualquer custo para o licitante;
- 2.4. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - Plataforma Pregão Online Banrisul;
- 2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação;
- 2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
 - 2.7.1. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa:
 - 2.7.2. Comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - 2.7.3. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015;
- 2.10. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 2.11. **Não poderão** disputar desta licitação:
 - 2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.11.2. Licitantes que não atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
 - 2.11.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





- 2.11.4. Licitantes que estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- 2.11.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.11.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021;
- 2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.3 e 2.11.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.15. O disposto nos itens 2.11.3 e 2.11.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;





- 2.17. A vedação de que trata o item 2.11.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento;
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital. Nesta opção, o licitante declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- 3.3.3. A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico;
- 3.3.4. Que a licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 3.3.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- 3.3.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- 3.3.7. Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.3.8. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.





- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, “que a licitante esta enquadrada com ME/EPP”, declarando assim, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo (ou, se caso for, o seu percentual de desconto máximo) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação **acompanhar as operações no sistema eletrônico** durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. O carregamento do Anexo da Proposta;
- 4.1.2. Valor unitário do item expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais. O sistema irá calcular automaticamente o valor total do item;





- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 4.4. Nos valores propostos, considerar-se-ão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 4.6. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação;
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 5.2. Após a abertura da sessão **não cabe desistência da proposta**, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes;





- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo total do item ou lote;
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) Real, exceto quando critério de julgamento for maior percentual de desconto;
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado;
- 5.12. O modo de disputa será “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
 - 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
 - 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
 - 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 5.17. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;





- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.1. Empresas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul;
- 5.21.2. Empresas brasileiras;
- 5.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;





- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
- 5.23. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 5.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 5.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 5.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.28. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;
- 6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;





- 6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme descrito nos itens 2.9 e 3.4 deste edital;
- 6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.9.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no projeto básico/termo de referência;
 - 6.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - 6.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha ou anexo da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ou anexo poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;





- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;
- 7.5. As declarações solicitadas deverão ser complementadas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição);
- 7.6. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ;
- 7.8. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário;
- 7.9. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020;
- 7.10. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





- 7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro;
- 7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor;
- 7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal 14.133/21, art. 64):
- 7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;
- 7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





- 8.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 8.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.3. **Habilitação Econômica:**
 - 8.3.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;
- 8.4. **Habilitação Técnica:**
 - 8.4.1. Os documentos de qualificação técnica, estão descritos no **Item 3 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**
- 8.5. **Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**
 - 8.5.1. Deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 8.5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 8.5.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9. DAS DECLARAÇÕES

- 9.1. Além dos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Modelo de Declaração Unificada – Anexo III:
 - 9.1.1. Declaração de Credenciamento do Representante Legal;
 - 9.1.2. Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 9.1.3. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 9.1.4. Declaração para indicação de telefone e endereço eletrônico atualizados;





- 9.1.5. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR** este Edital ou para solicitar **ESCLARECIMENTO** sobre os seus termos, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br;
- 10.2. O portal eletrônico Banrisul encaminhará aviso automático, via e-mail, noticiando ao Pregoeiro (a) eventuais registros de esclarecimentos e/ou impugnações;
- 10.3. O portal eletrônico Banrisul enviará e-mail automático aos licitantes que formularam pedido de esclarecimento e/ou de impugnação dando conta da resposta a essas solicitações.
- 10.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação apresentados por outro meio que não via portal eletrônico Banrisul, nos termos acima descritos;
- 10.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 10.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 10.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta;
- 10.9. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão.
- 10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - Plataforma Pregão Online Banrisul.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





- 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 11.2.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;
 - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. **Advertência:**
 - 11.4.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - 11.4.1.1. Descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
 - 11.4.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
 - 11.4.1.3. Para os fins deste, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam





objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

11.5. Da multa:

- 11.5.1. A multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, a ata de registro de preços ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
 - a) de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - a) der causa à inexecução parcial a ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 11.4 deste Edital;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
 - 11.5.3. de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
 - a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - b) não celebrar a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.5.4. de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
 - a) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
 - d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 11.5.5. Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no item 11.5.2 deste Edital;
 - 11.5.6. Na ata de registro de preços que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o item 11.5 para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
 - 11.5.7. Se a recusa em assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.





- 11.5.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 11.5.9. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 11.5.10. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.6. Impedimento de licitar e contratar:

- 11.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
 - a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 11.5.2 na alínea a, deste edital, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 11.6.2. A sanção prevista no item 11.6 deste edital impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nova Santa Rita/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:

- 11.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
 - 11.7.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - 11.7.1.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
 - 11.7.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.7.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.7.2. A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 11.7 deste edital também será aplicada nas infrações administrativas do item 11.6 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 11.7.3. A sanção prevista no item 11.7 deste edital impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 11.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. As obrigações da Contratada estão previstas no **Item 4 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**

13. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 13.1. Sempre que contratado, o fornecedor deverá realizar as entregas no prazo e nos locais indicados nos **Itens 6 e 7 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital.**
- 13.2. As entregas deveram ser feitas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica, que são das 8:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.
- 13.3. Esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 14.1. Sempre que contratado, o transporte do item é de responsabilidade do licitante, o qual também deverá descarregar no local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este;
- 14.2. O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:
 - a) **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;
 - b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.
- 14.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.3. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.
- 14.4. O recebimento do item pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
 - 15.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;





- 15.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 15.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovar fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado; ou
 - 15.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº14.133, de 2021.
- 15.2. Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
- 15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços;
- 15.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação;
- 15.5. Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE;
- 15.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da convocação para o fornecimento de bens ou de prestação de serviços dos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;
- 15.7. Da decisão que a cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. O modelo de reajuste da Ata de Registro de Preços tem suas diretrizes previstas no **Item 16 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital**.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Do gerenciamento da Ata de Registro de Preços e responsável pelo recebimento do objeto, de acordo com as diretrizes previstas no **Item 8 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital**.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

- 18.1. As condições para pagamento e os recursos são as previstos nos **Itens 9 e 10 da Ficha Técnica - Anexo I do Edital**.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;





- 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ATA decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. ANEXOS

- 20.1. Constituem os anexos deste edital os seguintes documentos:
 - 20.1.1. ANEXO I - FICHA TÉCNICA DO EDITAL
 - 20.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS;
 - 20.1.3. ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
 - 20.1.4. ANEXO IV- MODELO DE ATA
 - 20.1.5. ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA (em meio digital)

Antônio Dionísio Fraga Pfeil
Prefeito Municipal em exercício





ANEXO I – FICHA TÉCNICA DO EDITAL

Item	Tema	Exigência/detalhamento
1.	OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS II , para as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Policlínica 24h do Município de Nova Santa Rita/RS. Itens não adjudicados ou desertos no Pregão Eletrônico 001/2025.
2.	PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	(x) Ampla participação, com aplicação das prerrogativas previstas em lei para as micro e pequenas empresas, conforme disposto no subitem 5 deste edital. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.
3.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	3.1. Não serão exigidos para esta contratação.
4.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4.1. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização. 4.2. Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas. 4.3. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições. 4.4. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados. 4.5. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento. 4.6. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório. 4.7. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município. 4.8. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários. 4.9. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.





		4.10. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados. 4.11. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento. 4.12. Submeter além da efetiva entrega e disponibilização dos equipamentos eventualmente adquiridos, atribui-se à fornecedora a obrigação de fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos contra quaisquer defeitos ou mau funcionamento. Não interferindo no que diz respeito aos fornecedores que ofereçam garantia superior a apontada, sendo 90 (noventa) dias o prazo mínimo garantido pela legislação. 4.13. Observa-se também, que alguns itens devem ter garantia de 01 (um) ano, visto sua especificidade técnica e operacional. Estes, seguem na descrição dos itens da tabela no Edital; 4.14. Os materiais de procedimento e equipamentos médicos e odontológicos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e cumprir todas as normas de qualidade e segurança estabelecidas pela legislação brasileira.
5.	LINKS ÚTEIS PARA OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E FINANCEIRA	5.1. Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir 5.2. Receita Estadual: https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx 5.3. Regularidade do Empregador (FGTS): https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces?jsessionid=t0DOjeso1R247-ZdEzW0mDghM1w0wU-kpfv8jKV.cndt-certidao-41-gfs8b 5.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ 5.6. Certidão Municipal de Nova Santa Rita: https://novasantarita.atende.net/cidadao *A obtenção da certidão municipal dependerá do município sede de cada empresa.
6.	PRAZO DE ENTREGA	6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho, em remessa única.
7.	LOCAL DE ENTREGA	7.1. Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado de Secretária Municipal de Saúde, endereço: Av. Lourenço Zaccaro, 1193, centro, Nova Santa Rita/RS. Contato: (51) 3476-2320.
8.	GERENCIAMENTO DA ATA E RECEBIMENTO DO OBJETO	8.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas; 8.2. O Fiscal técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será a servidor Everton Medeiros Flores, matrícula nº 16958.





9.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	9.1. Dotação Orçamentária: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Ação: 2149 - Manutenção Farmácia Básica ELEMENTO 3339032 Material para distribuição gratuita Vínculo 05001002 / 06004503 / 06214050 Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Ação: 2154 – Manutenção do Caps Funcional ELEMENTO 3449052 – Equipamentos e material Vínculo 06000040 Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Ação: 2155 - Manutenção Centro de Especialidades Funcional ELEMENTO 3449052 – Equipamentos e material Vínculo 06000040 Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Ação: 2159 – Manutenção do Pronto Atendimento – PA ELEMENTO 3449052 – Equipamentos e material Vínculo 06000040
10.	PAGAMENTO	10.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas; 10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante; 10.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento; 10.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento; 10.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores; 10.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente; 10.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação; 10.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do





		Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; 10.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços; 10.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito; 10.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante: 10.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou 10.11.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. 10.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante: 10.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal; 10.12.2. Certidão de regularidade trabalhista; 10.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.
11.	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.
12.	SUBCONTRATAÇÃO	12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
13.	GARANTIA DA EXECUÇÃO	13.1. Não haverá exigência de garantia da execução.
14.	GARANTIA DA PROPOSTA	14.1. Não haverá exigência de garantia para a referida contratação.
15.	OUTRAS GARANTIAS	15.1. Não haverá exigência de outras garantias.
16.	MODELO DE REAJUSTE	16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado; 16.1.1. Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; 16.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;





		16.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s); 16.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s); 16.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor; 16.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.	PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	17.1. Após a convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a assinatura do contrato/ata de registro de preços, podendo tal prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requerimento do interessado e concordância da Contratante.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Termo de Referência, Edital e demais anexos. A planilha serve como modelo, podendo ser complementada de acordo com as especificações de cada objeto).

À Prefeitura de Municipal de Nova Santa Rita

Dados da Empresa:

Apresentamos proposta atualizada para o PE nº 029/2025, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
TOTAL						

Razão Social e CNPJ da empresa.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, declara que:

Credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de NOVA SANTA RITA, na modalidade de Pregão, sob o nº 029/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

DECLARA que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e telefone _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado;

DECLARA que, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

DECLARA que, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECLARA que, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

DECLARA que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Local, ____ de _____ de 2025.

(VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.)

MODELO 1

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;





MODELO 2

DECLARA que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data;





ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, n.º 1466, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2025, Processo Administrativo n.º 10895/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS II**, para as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Policlínica 24h do Município de Nova Santa Rita/RS, especificado no Termo de Referência, anexo do edital supra, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: - inscrita no CNPJ sob o n.º localizada na, n.º - Bairro: - Cidade: - Estado: - CEP: - Telefone: (...) / (...) - E - mail:@.....com, delegou como seu representante legal,, inscrito no CPF sob o n.º, conforme quadro abaixo:					
Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes tens, com 04 canais independentes, controle digital, adicionais LCD, controle de intensidade, Timer de 1 a 60 min, Características adicionais Pulso bifásico assimétrico, modo contínuo 0-20Hz, Acessórios; 8 eletrodos de silicone, 04 cabos, Gel, Cabo de Força, Operação Burst, VIF, VLP, Pulso 50 a 400MS. Manual de Operação em Português.	10	Unidade	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

2	Suporte Saco Hamper, material tubo Aço Inox de 1, acabamento polido, Diâmetro 50 cm, Altura 80cm, características adicionais rodízios de 3 com aro de borracha termoplástica, acessórios saco de lona resistente.	20	Unidade	R\$	R\$
3	Cortina, material vinil, largura 3,00m, altura 2,80m, na cor azul ou verde claro, com acabamento, acessórios de fixação e manual de instalação, aplicação para uso hospitalar.	200	Unidade	R\$	R\$
4	Material para vni - cpap bipap, tipo 1 máscara facial total, material polímero, tipo borda coxim silicone, característica adicional sem fenda exala tória, tamanho adulto g, m ou p, tipo conector padrão, tipo fixação fixador ajustável, apresentação conjunto completo.	10	Unidade	R\$	R\$
5	Material p/ vni - cpap bipap, tipo 1 fixador cefálico ajustável, material silicone, tamanho infantil	10	Unidade	R\$	R\$
6	Guia p/ intubação traqueal, modelo tipo bougie, material haste polímero, tamanho infantil, esterilidade estéril, descartável.	200	Unidade	R\$	R\$
7	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, tipo de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em metal, tamanho adulto.	80	Unidade	R\$	R\$
8	Cadeira de rodas monobloco confeccionada em liga leve de alumínio aeronáutico, com solda TIG e pintura epóxi, estrutura rígida de alta resistência, leve e de fácil transporte. Possui assento e encosto em nylon acolchoado, lavável e de fácil higienização, com regulagem de tensão por tiras ajustáveis em velcro, estofamento removível com capa impermeável, protetores laterais escamoteáveis ou removíveis em material de alta resistência, rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis e aro de propulsão em alumínio anodizado, equipadas com rolamentos blindados, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, montadas em garfos de alumínio com rolamentos blindados, freios bilaterais de acionamento manual com sistema de estacionamento, apoios de pés removíveis e rebatíveis lateralmente, com regulagem de altura e cinta de calcanhar, apoios de braços escamoteáveis para facilitar a transferência, largura do assento de 40 cm (tolerância ± 2 cm) e profundidade mínima de 40 cm, capacidade para suportar no mínimo 100 kg, peso líquido de até 15 kg e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	02	Unidade	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6166e2788ab56>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

9	Fio de amarrilho fio em rolo para amarrilho em crni (cromo níquel) redondo .010" = 0,25mm, rolo com 50G.	10	unidade	R\$	R\$
10	Medidor de cloro livre e cloro total: reagente para laboratórios características: embalagem em sachê de alumínio, selado, com picote que facilita a abertura do sachê com as mãos, pronto para uso, aplicados para medição de cloro total em qualquer tipo de água e efluentes. Embalagem com 100 unidades.	20	Unidade	R\$	R\$
11	Câmera digital, resolução 16.3 mpixels, terminal conexão saída via usb 3.1 tipo c com filtro ferrit, características adicionais sensora cmos 1/2.3", tamanho dos pixels: 1.55 x, tipo monitor colorido, formato de gravação de vídeo de até 4k com 60 fps, aplicação microscópios e estereomicroscópios com lâmina de calibração cabo usb, lente de redução de 0.5x, adaptador de anel de 30mm, adaptador de anel de 30,5 mm e um cd com software.	2	Unidade	R\$	R\$
12	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250 ml.	150	Unidade	R\$	R\$
13	Fixador para tubo endotraqueal, confeccionado em material tipo cadarço de algodão, com largura aproximada de 10 mm, destinado à fixação segura do tubo endotraqueal no paciente. Produto de uso único, descartável, atóxico, macio ao toque, hipoalergênico, resistente à tração e que não cause desconforto ou lesões à pele do paciente. Deve permitir ajuste firme e seguro, com amarração ou sistema equivalente, garantindo a estabilidade do tubo durante o uso. Embalagem: Embalado individualmente, de forma a garantir a integridade, higiene e esterilidade (quando aplicável) até o momento do uso.	500	Unidade	R\$	R\$
14	Órtese para coluna vertebral, modelo colar cervical, material espuma de polinômio, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal, tipo fecho tiras ajustáveis em velcro, tamanho grande GG.	10	Unidade	R\$	R\$
15	Órtese para coluna vertebral, modelo colar cervical, material espuma de polinômio, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal, tipo fecho tiras ajustáveis em velcro, tamanho médio M.	5	Unidade	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6166e2788ab56>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

16	Órtese para coluna vertebral, modelo colar cervical, material espuma de polinômio, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal, tipo fecho tiras ajustáveis em velcro, tamanho pequeno PP.	5	Unidade	R\$	R\$
17	Lacre segurança, material plástico, comprimento 23 cm, aplicação fechamento de malotes, tipo espinha de peixe, características adicionais numerada, para carrinho de parada, pacote com 100 unidades	20	Pacote	R\$	R\$
18	Malha tubular ortopédica, material algodão, dimensões 15 cm, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual, rolo de 25 metros.	30	Rolo	R\$	R\$
19	Tubo supra glótico, tipo máscara laríngea, material pvc, formato em "I", vias via p/ acesso gástrico, tamanho nº 4, componente 1 c/ linha de referência, conector c/ conector padrão, adicionais c/ proteção contra mordedura, esterilidade estéril, uso único.	10	Unidade	R\$	R\$
20	Tubo supra glótico, tipo máscara laríngea, material pvc, tamanho nº 2, componente 1 c/ linha de referência, conector c/ conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	10	Unidade	R\$	R\$
21	Malha tubular ortopédica, material algodão, dimensões 20 cm, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual, rolo com 25 metros.	50	Rolo	R\$	R\$
22	Material gasoterapia, modelo micro nebulizador, saída p/ ar comprimido, tipo máscara em plástico, tamanho adulto, tipo frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 10 ml, tipo extensão extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão cerca de 1,5 m, esterilidade esterilizável.	50	Unidade	R\$	R\$
23	Material gasoterapia, modelo micro nebulizador, saída p/ ar comprimido, tipo máscara em plástico, tamanho infantil, tipo frasco plástico graduado, c/ tampa, volume cerca de 10 ml, tipo extensão extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão cerca de 1,5 m, esterilidade esterilizável.	50	Unidade	R\$	R\$
24	Preservativo feminino, material poliuretano ou borracha nitrílica, comprimento até 25 cm, características adicionais lubrificada, lisa, transparente, acessórios porção final em anel ou esponja.	2500	Unidade	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6166e2788ab56>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

25	Cateter periférico para aplicação venosa, modelo tipo escalpe, de uso único, estéril e descartável. Agulha confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 19G, afiada, siliconizada e atóxica, com asa de fixação anatômica em material flexível para melhor aderência e manuseio. Deve conter tubo extensor flexível, transparente, livre de látex, com comprimento mínimo de 20 cm, conector padrão tipo Luer com tampa protetora. O conjunto deverá conter sistema de segurança integrado, conforme as exigências da Norma Regulamentadora NR-32 do Ministério do Trabalho, que impeça a reutilização e minimize riscos de acidentes com perfurocortantes. Produto acondicionado em embalagem individual, inviolável, que garanta a integridade e a esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter, de forma legível, as seguintes informações: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de registro ou notificação na Anvisa.	20.000	Unidade	R\$	R\$
26	Sistema fechado para aspiração traqueal, indicado para uso em pacientes traqueostomizados, com sonda de aspiração graduada e protegida, de calibre 6Fr, flexível e transparente, atóxica, com ponta atraumática. O sistema deve ser compatível com ventilação mecânica, permitindo a aspiração sem desconexão do circuito ventilatório. Possuir conectores padrão universais e via de irrigação com sistema antirrefluxo, com válvula unidirecional que impeça o retorno de secreções. Deve conter válvula de sucção com tampa e trava de segurança, garantindo controle e prevenção de vazamentos ou aspiração acidental. Produto estéril, de uso único, acondicionado em embalagem individual inviolável, que assegure a esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter informações com o número do lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação junto à Anvisa.	300	Unidade	R\$	R\$
27	Sistema fechado para aspiração traqueal, indicado para uso em pacientes com traqueostomia, com sonda de aspiração graduada e protegida, de calibre 8Fr, confeccionada em material flexível, atóxico e transparente, com ponta atraumática. O sistema deve permitir aspiração sem desconexão do ventilador, preservando a integridade do circuito respiratório. Deve possuir conectores padrão universais, compatíveis com equipamentos de ventilação mecânica, e conter vias para irrigação com sistema antirrefluxo e interface para aerossol terapia, possibilitando administração de medicamentos inaláveis de forma segura. A válvula de sucção deve conter tampa e trava de segurança, permitindo controle preciso da aspiração e evitando acionamentos acidentais. Produto estéril, de uso único e	300	Unidade	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	descartável, acondicionado em embalagem individual inviolável, que assegure a integridade e esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve conter, de forma clara e legível, as informações obrigatórias: número do lote, data de fabricação e validade, além do número de registro ou notificação na Anvisa.				
28	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 6, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$	R\$
29	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 8, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$	R\$
30	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo Levine, material pvc, calibre nº 12, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$	R\$
31	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo Levine, material pvc, calibre nº 14, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$	R\$
32	Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo Levine, material pvc, calibre nº 16, tamanho curta, comprimento cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes pontas distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	500	Unidade	R\$	R\$
33	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 10 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade	R\$	R\$
34	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 12 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6166e2788a56>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

35	Sonda trato urinário, modelo Foley, material borracha, calibre 14 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade	R\$	R\$
36	Torneirinha, vias 3 vias, material polímero, tipo conector luer lock slip, pressão máxima alta pressão até 1200 psi, tipo uso estéril, uso único.	37.000	Unidade	R\$	R\$
37	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, modelo curva magill, calibre 3,5, tipo ponta c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$	R\$
38	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:4,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	100	Unidade	R\$	R\$
39	Tubo endotraqueal, material pvc amado, modelo curva magill, calibre 4,5, tipo ponta c/ ponta distal a traumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$	R\$
40	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado, modelo curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$	R\$
41	Tubo endotraqueal, material pvc amado, modelo curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal a traumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$	R\$
42	Tubo endotraqueal, material pvc amado, modelo curva magill, calibre 8,5, tipo ponta c/ ponta distal a traumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$	R\$
43	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado amado, modelo curva magill, calibre 9,0, tipo ponta c/ ponta distal a traumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, uso único.	100	Unidade	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

44	Guia p/ intubação traqueal, modelo tipo bougie ventilado, material haste polímero, tamanho adulto, esterilidade estéril, descartável.	50	Unidade	R\$	R\$
45	Agulha punção óssea, modelo p/ aspiração, biópsia, aplicação intraóssea medula óssea, dimensões cerca de 14 g x 1,5 a 7,5 cm, ajustável, material agulha aço inoxidável, peça de mão c/ empunhadura e rosqueável, componente 1 c mandril, componente 2 c/ ajuste de profundidade, componente 3 conector luer, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual.	30	Unidade	R\$	R\$
46	Carrinho industrial, material chapa aço, material plataforma chapa aço, tipo transporte cilindro para gás, quantidade roda 2, tipo roda fixas, capacidade carga 150 kg, acabamento superficial cromado, características adicionais cilindro abraçado pela estrutura.	3	Unidade	R\$	R\$
47	Dispositivo p/ medidas antropométricas, tipo estadiômetro digital, ultrassônico, material gabinete plástico, escala graduação c/ escala métrica- mm, cm e polegadas, faixa medição cerca de 2,3 m, componente i c/ visor, adicional portátil.	10	Unidade	R\$	R\$
48	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1012hl.	100	Unidade	R\$	R\$
49	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo.	20	litro	R\$	R\$
50	Matriz odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, formato fita, apresentação envelope 50 folhas de 10cm, largura 10 mm, tipo uso descartável.	100	Embalagem	R\$	R\$
51	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo nº 1-2, características adicionais cabo oco.	50	Unidade	R\$	R\$
52	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo nº 11-12, características adicionais cabo oco.	50	Unidade	R\$	R\$
53	Regulador de posto para ar medicinal, material: aço inoxidável e latão, conexão de entrada: padrão nbr 11906, pressão de entrada: 50 - 220 bar, pressão de saída: 4 - 10 bar, temperatura de operação: -20°C a 60°C, aplicação: utilizado em redes de ar medicinal para assegurar o fornecimento contínuo e seguro.	75	Unidade	R\$	R\$
54	Regulador de posto para oxigênio, material: aço inoxidável e latão, conexão de entrada: padrão nbr 11906, pressão de entrada: 50 - 220 bar, pressão de saída: 4 - 10 bar, temperatura de operação: -20°C a 60°C,	75	Unidade	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6166e2788a56>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	aplicação: uso em postos de oxigênio para controle e distribuição segura do gás.				
55	Cateter venoso central, tipo duplo/triplo lúmen, fabricado em poliuretano radiopaco, diâmetro aproximado 7 Fr, lúmens de 16 a 18 Gauge, comprimento aproximado de 15 cm. Fixação subcutânea. Com conectores padrão, clamps (fechos) em todas as vias e tampas protetoras. Acompanha kit introdutor completo. Produto estéril, de uso único (descartável), embalado individualmente.	100	Unidade	R\$	R\$
56	Aspirador para rede de gases, aplicação oxigênio tipo Venturi, tipo frasco de vidro graduado, volume cerca de 500 ml, tipo uso esterilizável, componentes com fluxômetro, adicionais tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões com conectores.	25	Unidade	R\$	R\$
57	Máscara gasoterapia, aplicação p/ traqueostomia, material plástico, tamanho adulto, tipo fixação c/ fixador cervical ajustável, tipo conector padrão giratório c/ orifício.	100	Unidade	R\$	R\$
58	Máscara gasoterapia, aplicação p/ traqueostomia, material plástico, tamanho infantil, tipo fixação c/ fixador cervical ajustável, tipo conector padrão giratório c/ orifício.	100	Unidade	R\$	R\$
59	Tubo Corrugado - Traqueia, modelo ramo único, Matéria prima Silicone, características adicionais parte interna lisa, adicional conectores em ambas extremidades, diâmetro de 15 mm, comprimento cerca de 120cm, compatibilidade 1.	50	Unidade	R\$	R\$
60	Cateter Nasal para oxigênio, modelo tipo Óculos, aplicação para Oxigenioterapia, material tubo plástico com pronga de silicone, conector compatível com fonte 02, tamanho adulto, comprimento cerca de 1,5m, esterilidade estéril, uso único.	400	Unidade	R\$	R\$
61	Cateter Nasal para oxigênio, modelo tipo Óculos, aplicação para Oxigenioterapia, material tubo plástico com pronga de silicone, conector compatível com fonte 02, tamanho infantil, comprimento cerca de 1,5m, esterilidade estéril, uso único.	400	Unidade	R\$	R\$
62	Bolsa térmica, aplicação: p/ calor e frio, material: borracha natural, modelo: retangular, capacidade: cerca 500 ml, componentes/ tampa rosqueável.	50	Unidade	R\$	R\$
63	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar controle cervical, material: espuma de poliuretano, revestimento:	50	Unidade	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:41 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6166e2788ab56>





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	malha de algodão, estrutura: apoio occipital, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: infantil.				
64	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical, material: polietileno de alta densidade, revestimento: atalhado, estrutura: apoio mentoniano, opcionais: furos de ventilação, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: neonato	50	Unidade	R\$	R\$
65	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 200 ml, cuba, material: aço inoxidável, formato: redonda, dimensões: 30 x 16 cm, tipo: embutir, aplicação: copa.	50	Unidade	R\$	R\$
66	Frasco laboratório, material vidro, capacidade 100 ml, graduação graduado, tipo boca larga, tipo tampa rosqueável com vedação.	500	Unidade	R\$	R\$
67	Cânula orofaríngea guedel, material polímero, tamanho nº 4, esterilidade estéril, embalagem individual embalagem individual.	50	Unidade	R\$	R\$
68	Cânula orofaríngea guedel, material polímero, tamanho nº 5, esterilidade estéril, embalagem individual embalagem individual	50	Unidade	R\$	R\$
69	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem : embalagem individual.	100	Unidade	R\$	R\$
70	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho : curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	100	Unidade	R\$	R\$
71	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	100	Unidade	R\$	R\$
72	Pinça cirúrgica, modelo 1: jacaré, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: sem cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	20	Unidade	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

73	Equipo p/ bomba de infusão, material: pvc transparente, material adicional: sem segmento de silicone, volume bureta: bureta cerca de 150 ml, características bureta: graduada, c/ alça, respiro, injetor e filtro, câmara gotejamento: macro gotas, flexível, c/ filtro, regulador de fluxo manual: pinça rolete, comprimento total do tubo: acima de 181 cm, tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, auto cicatrizante, conector solução: ponta perfurante, conector paciente: luer, compatibilidade: c/ equipamento, esterilidade: estéril, uso único, tipo embalagem: individual	10.000	Unidade	R\$	R\$
74	Pera uso médico, aplicação 1:aspiração / irrigação - lavagem cavidade, matéria prima: pvc, volume: cerca de 250 ml, adicional: c/ bico tipo cânula plástico rígido, esterilidade: reutilizável	50	Unidade	R\$	R\$
75	Tubo supra glótico, tipo: máscara laríngea, material :silicone, tamanho :nº 1,5, componente 1:c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: reutilizável	50	Unidade	R\$	R\$
76	Porta-agulha instrumental, modelo: crile wood, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	20	Unidade	R\$	R\$
77	Porta-agulha instrumental, modelo: Mathieu, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c/ vídea, adicional 1:com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	20	Unidade	R\$	R\$
78	Material gasoterapia, modelo: macro nebulizador, saída: p/ oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c/ ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: acrílico graduado, c/ tamp, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c/ conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal c/rosca, esterilidade: esterilizável.	100	Unidade	R\$	R\$
79	Ultrassom Ultra Portátil com Tecnologia de Última Geração Equipamento de ultrassonografia ultra portátil de última geração, destinado à realização de exames clínicos em diferentes especialidades médicas, com qualidade de imagem compatível com grau diagnóstico. O sistema deve ser leve, compacto, de fácil transporte e operação, com capacidade de uso à beira do leito, em ambientes como pronto atendimento, terapia intensiva e centro cirúrgico. O sistema deverá ser integrado a plataforma de hardware e software com funcionalidades baseadas em inteligência artificial (IA), proporcionando operação com mínima curva de aprendizado. Deve	2	Unidade	R\$	R\$





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	operar em dispositivo móvel (smartphone ou tablet) ou plataforma dedicada, oferecendo portabilidade real. Características mínimas exigidas: Imagens em alta definição, com resolução compatível com sistemas de maior porte; Modos de imagem obrigatórios: B, M, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW). Otimização automática da imagem; Transdutores multifuncionais com as seguintes características: Transdutor setorial (faseado) para exames cardíacos, pulmonares e abdominais; Versão compacta de transdutor faseado, adaptada para janelas intercostais estreitas; Transdutor linear de alta frequência (mínimo de 64 canais), destinado a exames de estruturas superficiais, vasculares e nervos periféricos; Sistema de inteligência artificial embarcado com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Reconhecimento automático de estruturas anatômicas; Orientação para aquisição de imagem; Classificação automática da qualidade da imagem; Etiquetagem automática; Medição automática de estruturas cardíacas e análise da função sistólica; Integração simultânea e em tempo real com sinais de ECG e ausculta digital de alta fidelidade; Pacote completo de cálculos cardíacos e medições com alta reprodutibilidade; Arquitetura de funcionamento local (off-line), sem necessidade de conexão com a nuvem; Interface gráfica intuitiva e modular; Necessidade mínima de treinamento para operação; Garantia mínima de 5 (cinco) anos; Suporte técnico nacional com assistência e manutenção autorizadas. Principais áreas de aplicação clínica: Cardiologia, pneumologia, medicina de emergência, anestesiologia, terapia intensiva e pronto atendimento.				
80	Cateter central para aplicação venosa, confeccionado em poliuretano radiopaco, com aproximadamente 7 Fr de diâmetro externo. Dispositivo com dois lúmens (duplo lúmen), sendo um deles com diâmetro interno equivalente a 16 Gauge (16G). Comprimento aproximado de 20 cm. Sistema com fixação subcutânea (tipo túnelizado), dotado de conectores padrão, clamps (pinças de oclusão) em todas as vias e tampas protetoras. Acompanha kit introdutor completo, compatível com a inserção estéril do dispositivo. Produto estéril, descartável, embalado individualmente, adequado para uso único.	20	Unidade	R\$	R\$
81	Cateter venoso central, tipo duplo/triplo lúmen, fabricado em poliuretano radiopaco, diâmetro aproximado 7 Fr, lúmens de 16 a 18 Gauge, comprimento aproximado de 30 cm. Fixação subcutânea. Com conectores padrão, clamps (fechos) em todas as vias e tampas protetoras. Acompanha kit introdutor completo. Produto estéril, de uso único (descartável), embalado individualmente.	20	Unidade	R\$	R\$





82	Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável, com acabamento liso, resistente à corrosão, própria para uso hospitalar. Indicada para acomodação de instrumentais e materiais durante procedimentos cirúrgicos ou assistenciais. Produto autoclavável, reutilizável, compatível com processos de esterilização a vapor. Medidas aproximadas: 42 x 30 x 4,5 cm. Isento de registro conforme Decreto nº 5.456/2020. Produto com garantia mínima de 5 anos.	5	Unidade	R\$	R\$
83	Tesoura instrumental cirúrgica, modelo Joseph, tipo ponta com ponta curva, haste reta, comprimento total aproximado de 14 cm. Fabricada em aço inoxidável. Produto esterilizável.	5	Unidade	R\$	R\$
84	Capa protetora descartável, confeccionada em plástico polietileno atóxico, com espessura de 0,06 mm, no formato retangular e corte reto nas extremidades, sendo uma das pontas selada. Possui embalagem sanfonada, que facilita a colocação pelo profissional de saúde, promovendo agilidade e segurança no preparo do equipamento. Indicada para proteção de transdutores e cabos de ultrassom durante procedimentos clínicos e intervencionistas, preservando a integridade do equipamento e prevenindo contaminação cruzada. O produto é embalado em papel grau cirúrgico, com selagem uniforme, garantindo barreira microbiana eficaz, manutenção da esterilidade e permitindo abertura com técnica asséptica. Produto estéril, de uso único.	50	unidade	R\$	R\$
85	Avental cirúrgico para paramentação estéril, de uso único, confeccionado em material não tecido 100% polipropileno, tipo SMS, com barreira bacteriana e viral, propriedade hidro-repelente, gramatura aproximada de 50 g/m². Modelo: Manga longa com punho em malha, tamanho grande (G), fechamento posterior (pescoço e cintura) com cartão de fechamento asséptico. Acompanha toalha de mão. Apresentação: Embalagem individual, esterilizado.	100	Unidade	R\$	R\$
Total:					R\$

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado;
- 3.2 Após o interregno de um ano, o contratado poderá formalizar pedido de reajuste de preços. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 3.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;





- 3.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 3.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- 3.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- 3.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

- 5.1.1. Da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;
- 5.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Da fiscalização:

- 5.1.3. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 5.1.4. O Fiscal Técnico e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor Everton Medeiros Flores matrícula nº 16958.

5.3 Das Obrigações:

- 5.2.1. Da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;
- 5.2.2. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;
- 5.2.3. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objetos;
- 5.2.4. A CONTRATADA entregará os itens mencionados no objeto, tomando as providências necessárias para atender as definições da CONTRATANTE;
- 5.2.5. Os objetos serão entregues dentro das secretarias/órgãos, sendo necessário a contratada deverá subir escadas, e assim realizar o transporte completo do objeto;
- 5.2.6. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.
- 5.2.7. Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas;





- 5.2.8. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições;
- 5.2.9. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados;
- 5.2.10. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento;
- 5.2.11. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 5.2.12. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município;
- 5.2.13. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários;
- 5.2.14. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente;
- 5.2.15. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados;
- 5.2.16. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento;
- 5.2.17. Submeter além da efetiva entrega e disponibilização dos equipamentos eventualmente adquiridos, atribui-se à fornecedora a obrigação de fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos contra quaisquer defeitos ou mau funcionamento. Não interferindo no que diz respeito aos fornecedores que ofereçam garantia superior a apontada, sendo 90 (noventa) dias o prazo mínimo garantido pela legislação;
- 5.2.18. Observa-se também, que alguns itens devem ter garantia de 01 (um) ano, visto sua especificidade técnica e operacional. Estes, seguem na descrição dos itens da tabela no Edital;
- 5.2.19. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
 - 6.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 6.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovar fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado; ou
 - 6.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133, de 2021.
- 6.2 Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;





- 6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços
- 6.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação;
- 6.5 Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE;
- 6.6 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da convocação para o fornecimento de bens ou de prestação de serviços dos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;
- 6.7 Da decisão que a cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:
 - 7.1.1. Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - 7.1.2. Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.
- 7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 7.2.1. Advertência;
 - 7.2.2. Multa;
 - 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 7.2.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 7.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
 - 7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. **Advertência:**
 - 7.4.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:





- 7.4.2. descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou
- 7.4.3. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.
- 7.4.4. Para os fins deste, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

7.5. Da multa:

- 7.5.1. A multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, a ata de registro de preços ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
 - 7.5.2. de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - a) Der causa à inexecução parcial a ata de registro de preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 7.4 desta Ata;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
 - 7.5.3. de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
 - a) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - b) Não celebrar a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c) Der causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.5.4. de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
 - a) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - c) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 7.5.5. Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o





tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no item 7.5.2. desta Ata;

- 7.5.6. Na ata de registro de preços que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o item 7.5. para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.
- 7.5.7. Se a recusa em assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- 7.5.8. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 7.5.9. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.
- 7.5.10. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções.

7.6. Impedimento de licitar e contratar:

- 7.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
 - a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, que supere a gravidade daquela prevista no item 7.5.2 na alínea a, desta Ata, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.6.2. A sanção prevista no item 7.6. desta Ata impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Nova Santa Rita/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7. Da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:

- 7.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
 - 7.7.1.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;





- 7.7.1.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- 7.7.1.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.7.1.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- 7.7.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 7.6. desta Ata também será aplicada nas infrações administrativas do item 7.5 desta Ata que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 7.7.1.6. A sanção prevista no item 7.6. desta Ata impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 7.9. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**
- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1. Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições;
- 9.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Santa Rita/RS, aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro. (...../2025).

Rodrigo Amadeo Battistella
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada





ANEXO V - (em meio digital)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 09:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6166e2788ab56>

